



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria da Saúde

## RESOLUÇÃO Nº. 959/2016

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 29 de dezembro de 2004, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 168ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar aos nomes dos Conselheiros abaixo relacionados para compor a Coordenação Estadual de Plenárias de Conselho de Saúde.

1- Representantes dos Gestores e Prestadores de Serviço de Saúde:  
Anselmo Dantas (Titular) e Vera Lúcia Peruchi (Suplente)

2 – Representante dos Profissionais de Saúde:  
Mariângela Gonçalves Coelho (Titular) e Roberta Steffanya Fernandes Queiroz (Suplente)

3 – Representante dos Usuários do SUS:  
Marcos dos Santos (Titular) e Maria Lúcia dos Santos Mariano (Suplente)  
Joseni Valim de Araujo (Titular) e Carlos Ajur Cardoso Costa (Suplente)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 3º O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico:  
[www.saude.es.gov.br](http://www.saude.es.gov.br)

Vitória-ES, 22 de julho de 2016.

**Ricardo de Oliveira**

Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 955/2016, nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

**Ricardo de Oliveira**

Secretário de Estado da Saúde